



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.660 /

“DENOMINA MARIA BENEDICTA DE OLIVEIRA A ATUAL RUA 13, COM INÍCIO NA INTERSECÇÃO COM A RUA DESCRÍDIO ANTÔNIO DA SILVA E TÉRMINO NA AVENIDA VEREADOR JOSÉ GOMES FILHO, NO LOTEAMENTO JARDIM AMARYLLIS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominada Maria Benedicta de Oliveira a atual rua 13, com início na intersecção com a rua Descrídio Antônio da Silva e término na avenida Vereador José Gomes Filho, no loteamento Jardim Amaryllis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal